

DECRETO 3488/2014

**"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO
ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2014, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI Prefeito Municipal de Mundo Novo., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e autorização contida na Lei Municipal nº 937/2013 de 02 de dezembro de 2013.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa 2014, crédito no valor de R\$ 441.064,77 (quatrocentos e quarenta e um mil e sessenta e quatro reais e setenta e sete centavos) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentaria(s).

02 - GABINETE DO PREFEITO.

02.01 - GABINETE DO PREFEITO.

02.01.04.122.0002.2.002-3.1.90.91.00.00.00.00 4.170,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

03.01.04.122.0002.2.006-3.3.90.36.00.00.00.00 15.000,00

03.01.04.122.0002.2.006-3.3.90.39.00.00.00.00 20.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

05.01.04.122.0008.2.008-3.3.90.91.00.00.00.00 133.000,00

06 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT.E LAZER.

06.01 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT.E LAZER.

06.01.12.365.0010.2.053-4.4.90.52.00.00.00.00 230,00

06 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT.E LAZER.

06.01 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT.E LAZER.

06.01.12.365.0010.2.054-4.4.90.52.00.00.00.00 12.590,00

06 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT.E LAZER.

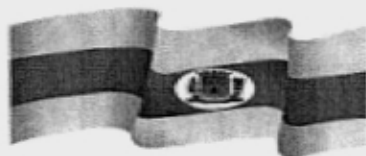
06.01 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT.E LAZER.

06.01.12.361.0010.2.055-4.4.90.52.00.00.00.00 32.980,00

07 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

07.01 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

07.01.15.452.0025.2.044-3.3.90.30.00.00.00.00 1.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL MUNDO NOVO - MS

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	
08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.	
08.01.10.301.0015.2.023-3.1.91.13.00.00.00.00	21.560,40
08.01.10.301.0015.2.023-3.3.90.14.00.00.00.00	8.568,00
08.01.10.301.0015.2.023-3.3.90.36.00.00.00.00	15.300,00
08.01.10.301.0015.2.023-3.3.90.39.00.00.00.00	129.366,37

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.02 – FUNDO NUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.02.08.244.0002.2.030-3.1.90.13.00.00.00.00	9.500,00
10.02.08.244.0002.2.030-3.3.90.39.00.00.00.00	1.000,00

12 – FUNDO MUN. DES. EDUC. BASICA E VAL. MAGIST. FUNDEB	
12.01 – FUNDO MUN. DES. EDUC. BASICA E VAL. MAGIST. FUNDEB	
12.01.12.361.0011.2.019-3.1.91.13.00.00.00.00	22.000,00

12 – FUNDO MUN. DES. EDUC. BASICA E VAL. MAGIST. FUNDEB	
12.01 – FUNDO MUN. DES. EDUC. BASICA E VAL. MAGIST. FUNDEB	
12.01.12.361.0010.2.020-3.1.91.13.00.00.00.00	14.000,00

TOTAL: 441.064,77

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da Anulação parcial e/ou total de R\$ 441.064,77 (quatrocentos e quarenta e um mil e sessenta e quatro reais e setenta e sete centavos), da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentaria(s).

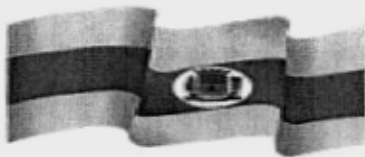
06 – SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. E LAZER.	
06.01 – SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. E LAZER.	
06.01.12.365.0010.2.053-4.4.90.51.00.00.00.00	45.800,00

07 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.	
07.01 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.	
07.01.15.452.0025.2.041-4.4.90.51.00.00.00.00	5.970,00

07 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.	
07.01 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.	
07.01.15.452.0025.2.045-3.3.90.39.00.00.00.00	168.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	
08.01 – FUNDO NUNICIPAL DE SAÚDE.	
08.01.10.301.0021.1.003-3.3.50.41.00.00.00.00	54.794,77
08.01.10.301.0021.1.003-3.3.50.43.00.00.00.00	120.000,00

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.02 – FUNDO NUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.02.08.242.0008.2.033-3.3.50.43.00.00.00.00	9.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL MUNDO NOVO - MS

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.02.08.244.0002.2.057-4.4.90.52.00.00.00.00

1.000,00

12 – FUNDO MUN. DES. EDUC. BASICA E VAL. MAGIST. FUNDEB

12.01 – FUNDO MUN. DES. EDUC. BASICA E VAL. MAGIST. FUNDEB

12.01.12.361.0011.2.019-3.1.90.13.00.00.00.00

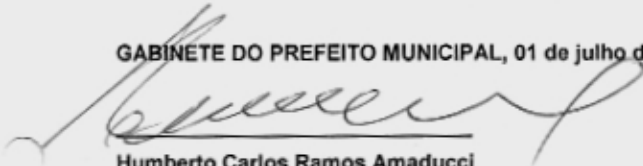
36.000,00

TOTAL:

441.064,77

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 01 de julho de 2014


Humberto Carlos Ramos Amaducci
Prefeito



Diário Oficial

ANO V - Nº 1114

Orgão de divulgação oficial do município

Quarta-feira, 15 de outubro de 2014

DECRETO

DECRETO 3488/2014

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2014, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e autorização contida na Lei Municipal nº 537/2013 de 02 de dezembro de 2013.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa 2014, crédito no valor de R\$ 441.064,77 (quatrocentos e quarenta e um mil e sessenta e quatro reais e setenta e seis centavos) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentaria(s).

02 - GABINETE DO PREFEITO.

02.01 - GABINETE DO PREFEITO.

02.01.04.122.0002.2.002-3.1.90.91.00.00.00.00 4.170,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

03.01.04.122.0002.2.006-3.3.90.36.00.00.00.00 15.000,00

03.01.04.122.0002.2.006-3.3.90.39.00.00.00.00 20.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

05.01.04.122.0008.2.008-3.3.90.91.00.00.00.00 133.000,00

06 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. E LAZER.

06.01 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. E LAZER.

06.01.12.365.0010.2.003-4.4.90.52.00.00.00.00 230,00

06.01 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. E LAZER.

06.01.12.365.0010.2.004-4.4.90.52.00.00.00.00 12.590,00

06.01 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. E LAZER.

06.01.12.365.0010.2.005-4.4.90.52.00.00.00.00 32.980,00

07 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

07.01 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

07.01.15.452.0025.2.044-3.3.90.30.00.00.00.00 1.300,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

08.01.10.301.0015.2.023-3.1.91.13.00.00.00.00 21.500,40

08.01.10.301.0015.2.023-3.3.90.14.00.00.00.00 8.568,00

08.01.10.301.0015.2.023-3.3.90.36.00.00.00.00 16.300,00

08.01.10.301.0015.2.023-3.3.90.39.00.00.00.00 129.366,37

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.02.08.244.0002.2.030-3.1.90.13.00.00.00.00 9.500,00

10.02.08.244.0002.2.030-3.3.90.30.00.00.00.00 1.000,00

12 - FUNDO MUN. DES. EDUC. BASICA E VAL. MAGIST. FUNDES

12.01 - FUNDO MUN. DES. EDUC. BASICA E VAL. MAGIST. FUNDES

12.01.12.361.0011.2.019-3.1.91.13.00.00.00.00 22.000,00

12 - FUNDO MUN. DES. EDUC. BASICA E VAL. MAGIST. FUNDES

12.01 - FUNDO MUN. DES. EDUC. BASICA E VAL. MAGIST. FUNDES

12.01.12.361.0010.2.020-3.1.91.13.00.00.00.00 14.000,00

TOTAL: 441.064,77

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da Anulação parcial e/ou total de R\$ 441.064,77 (quatrocentos e quarenta e um mil e sessenta e quatro reais e setenta e seis centavos), da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentaria(s).

06 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. E LAZER.

06.01 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. E LAZER.

06.01.12.365.0010.2.003-4.4.90.51.00.00.00.00 45.800,00

07 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

07.01 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

07.01.15.452.0025.2.041-4.4.90.51.00.00.00.00 5.370,00

07 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

07.01 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

07.01.15.452.0025.2.045-3.3.90.30.00.00.00.00 189.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

08.01.10.301.0021.1.003-3.3.90.41.00.00.00.00 64.794,77

08.01.10.301.0021.1.003-3.3.90.42.00.00.00.00 129.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.02.08.242.0008.2.033-3.3.90.43.00.00.00.00 9.500,00

Mundo Novo MS

Criado pela Lei nº 738/2009

Assinado de forma digital por MM TECNOLOGIA E CAPACITACAO LTDA
EPP:06308429000127
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=MS, ou=DOURADOS, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF/A3, ou=Autorizado por Certificação Digital, cn=MM TECNOLOGIA E CAPACITACAO LTDA EPP:06308429000127
Data: 2014.10.15 16:37:30 -0'00'

MM TECNOLOGIA E
CAPACITACAO LTDA

EPP:06308429000127

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.02.08.244.0002.2.037-4.4.90.52.00.00.00.00 1.000,00

12 - FUNDO MUN. DES. EDUC. BASICA E VAL. MAGIST. FUNDES

12.01 - FUNDO MUN. DES. EDUC. BASICA E VAL. MAGIST. FUNDES

12.01.12.361.0011.2.019-3.1.90.13.00.00.00.00 36.000,00

TOTAL:

441.064,77

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 01 de julho de 2014

Humberto Carlos Ramos Amaducci

Prefeito

DECRETO 3496/2014

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2014, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e autorização contida na Lei Municipal nº 537/2013 de 02 de dezembro de 2013.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa 2014, crédito no valor de R\$ 25.288,03 (vinte e cinco mil e duzentos e oitenta e oito reais e três centavos) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentaria(s).

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

08.01.10.301.0015.2.023-3.1.91.13.00.00.00.00 20.875,73

08.01.10.301.0015.2.023-3.3.90.39.00.00.00.00 4.612,30

TOTAL:

25.288,03

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da Anulação parcial e/ou total de R\$ 25.288,03 (vinte e cinco mil e duzentos e oitenta e oito reais e três centavos), da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentaria(s).

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

08.01.10.301.0021.1.003-3.3.90.41.00.00.00.00 21.585,73

08.01.10.301.0021.1.003-3.3.90.42.00.00.00.00 3.692,30

TOTAL:

25.288,03

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 01 de agosto de 2014

Humberto Carlos Ramos Amaducci

Prefeito

Visite nosso Site
www.mundonovo.ms.gov.br